



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 583/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2024, 07 (sete) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor PAULO HENRIQUE HERMIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.464-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, nomeado através da Portaria nº. 756/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3000 Páginas 135 Ano: XIII

Data: 11/04/2024

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DFC5C290

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2024, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.464-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 756/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24DFC764

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2023, VALOR E PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A.M.C. QUESSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.568.421/0001-65, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, 2889, Centro, Iporã-PR, CEP. 87560-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FAGUNDES**

CRISTOVAM, inscrito no CPF sob nº 049.505.919-67, residente e domiciliado na Rua Cristo Rey 680, centro, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 163/2023, do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023 Processo 035/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 20.693,75 (vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

A.m.c. Quessa & CIA LTDA
Representante:
RODRIGO FAGUNDES CRISTOVAM

Testemunhas:

Nome: _____
Rg nº: _____

Nome: _____
Rg nº: _____

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:120F9EE7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2023, VALOR E PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **J.V. TOMAZELI & CIA – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.136.066/0001-27, com sede à Av. Bandeirantes 424, Distr. Nova Santa Helena, Cep 87.564-000, Iporã-PR, CEP. 87560-000, neste ato representada pelo Sr. **ALAN ELVIS DE OLIVEIRA TOMAZELI**, inscrito no CPF sob nº 026.746.609-96, residente na Av. Bandeirantes, 424, Distr. Nova Santa Helena, Cep 87.564-000, na cidade de Iporã-PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 164/2023, do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023 Processo 035/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 20.695,14 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 25/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA